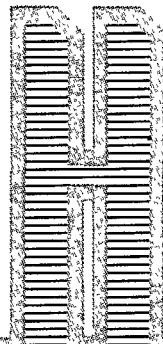




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIII — Nº 028

QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 19ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1988

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Deferimento da Mensagem nº 502/88, do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada da Mensagem nº 155/88-CN (nº 486/88, na origem), que propõe modificações ao Projeto de Lei nº 1/88-CN

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Decreto Legislativo nº 62/88-CN, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Deferimento da Mensagem nº 156/88-CN (nº 503/88, na origem), encaminhando modificações ao Projeto de Lei nº 1, de 1988-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO VICENTE BOGO** — Matérias dependentes de deliberação do Congresso Nacional, Defasagem do preço do arroz.

**DEPUTADO JOSÉ CARLOS COUTINHO** — Encômios ao desempenho do Deputado Fernando Gasparian, na Presidência da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados. Matérias em tramitação no Congresso Nacional.

**DEPUTADO PAULO DELGADO** — Situação dos professores da rede pública de Minas Gerais.

**DEPUTADO FRANCISCO DIAS** — Veto presidencial a projeto de lei que trata da profissão de supervisor educacional.

**DEPUTADO MENDES RIBEIRO** — Pauta das sessões do Congresso Nacional. Consequências dos resultados do último pleito eleitoral.

**DEPUTADO FERNANDO SANTANA** — Ausência do Senador Humberto Lucena da presidência dos trabalhos das sessões conjuntas.

**SENADOR JAMIL HADDAD** — Veto presidencial a projeto de lei, que determinou a presença de dois pilotos na tripulação das aeronaves para vôos por instrumentos ou noturnos.

**DEPUTADO OCTÁVIO ELÍSIO** — Veto presidencial a projeto que regulamenta a profissão de supervisor educacional.

**DEPUTADO IVO MAINARDI** — 15ª Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28/88 (nº 7.183/86, na origem), que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cria cargos e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53/86 (nº 3.319/84, na origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade de Cruz Alta, no Estado Rio Grande do Sul, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99/86 (nº 5.289/85, na origem), que regula a profissão de supervisor educacional e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 31/85 (nº 8.340/86, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para vôo por instrumentos e da outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/88-CN, aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências. **Apreciação sobreposta** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem), e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal. **Apreciação sobreposta** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição

Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências. **Apreciação sobreposta** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição

Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**EXPÉDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cz\$ 2.600,00  
Exemplar Avulso ..... Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987. **Apreciação sobrestada** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deli-

beração do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação. **Apreciação sobrestada** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

Mensagens Presidenciais nºs 53, de 1988-CN (nº 24/88, na origem), e 54, de 1988-CN (nº 114/88, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e dá outras providências; e nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante. **Apreciação sobrestada** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações

e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e da outras providências. **Apreciação sobrestada** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que dá nova redação aos arts 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988. **Apreciação sobrestada** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira — Funcafé. **Apreciação sobrestada** nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

**1.3.1 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se, amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — COMISSÃO MISTA DO ORÇAMENTO**

— Cronograma  
— Integrantes da Comissão

# Ata da 19ª Sessão Conjunta, em 29 de novembro de 1988

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

### Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Dirceu Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Almir Gabriel — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Luiz Piauhyino — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Rubens Vilar — Francisco Rollemberg — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Iram Saraiva — Gonzaga Jaime — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Câna — Rached Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça

E OS SRS. DEPUTADOS:

### Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Osmir Lima — PMDB;

### Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ezio Ferreira — PFL; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

### Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; Moysés Bennesdy — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

### Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amilcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Eiel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

### Maranhão

Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB;

### Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

### Ceará

Bezerra de Melo — PMDB; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Manuel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Iberê Ferreira — PFL; José Maninho — PMDB; Marcos Formiga — PFL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB; Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edmílson Tavares — PFL; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB.

### Pernambuco

Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gonzaga Patriota — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Tinoco — PFL; Luiz Freire — PMDB; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

### Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PMDB; Renan Calheiros — PSDB; Víncius Cansanção — PFL.

### Sergipe

Acival Gomes — PMDB; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rollemberg — PFL; Messias Góis — PFL.

### Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; Genivaldo Correia — PMDB; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PDC; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Ma-

noel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Virgílio de Senna — PSDB.

### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Stélio Dias — PFL.

### Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Benedita da Silva — PT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Edésio Frias — PDT; Edmilson Valençtim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PMDB; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Paulo Ramos — PMN; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

### Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Carlos Cotta — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Octávio Elísio — PSDB; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Rosa Prata — PMDB; Sául Coelho — PFL; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

### São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Antônio Carlos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; Joaquim Bevilacqua — PTB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Yunes —

PMDB; Koyu Iha — PSDB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Nelson Seixas — PDT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB.

#### Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Iturival Nascimento — PMDB; Jales Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Siqueira Campos — PDC.

#### Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

#### Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Percival Muniz — PMDB; Ubiratan Spinelli — PDS.

#### Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

#### Paraná

Arton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scagnatta — PFL; Matheus lensen — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Nílso Sguarezi — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT.

#### Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Viana — PMDB; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amáury Müller — PDT; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriêncio Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uquequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Minicarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

#### Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

#### Roraima

Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Moarilido Cavalcanti — PFL; Ottomar Pinto — PMDB

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 290 Srs. Deputados.

Há número regimental  
Declaro aberta a sessão

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao plenário que recebeu a Mensagem nº 502, de 28 de novembro de 1988, do Sr. Presidente da República, solicitando a retirada da Mensagem nº 155, de 1988-CN (nº 486/88, na origem), que propõe modificações ao Projeto de Lei nº 1, de 1988-CN.

A solicitação foi deferida, naquela data, nos termos do art. 42 do Regimento Comum.

É a seguinte a mensagem deferida:

#### MENSAGEM N° 502

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada da Mensagem nº 486/88, que propõe modificações ao PLN nº 001/88.

Esta solicitação é decorrência da alteração do mencionado projeto, conforme Mensagem nº 503/88.

Brasília, 28 de novembro de 1988. — **JOSÉ SARNEY.**

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, de 1988-CN

**Dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração mensal dos membros do Congresso Nacional constitui-se de:

I — subsídio;

II — representação.

Art. 2º O subsídio, que corresponde em outubro à importância de Cr\$ 1.566.992,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois cruzados), é a retribuição devida mensalmente ao deputado federal e senador, a partir da posse, pelo exercício do mandato parlamentar.

Art. 3º A representação, que corresponde em outubro à importância de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados), é devida mensalmente ao parlamentar e destina-se a compensar despesas pessoais.

Art. 4º E devida ao parlamentar, no início e no final de cada sessão legislativa, ajuda de custo correspondente ao valor do subsídio.

Art. 5º O Imposto de Renda incidirá sobre todos os valores previstos neste decreto legislativo, pagos em espécie, na forma da lei.

Art. 6º O parlamentar que, injustificadamente, não comparecer a sessão do dia deixará de receber 1/30 (um trinta avos) do subsídio e da representação.

Art. 7º O suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício.

Parágrafo único O valor correspondente à ajuda de custo não será devido ao suplente reconvocado na mesma sessão legislativa.

Art. 8º Os valores da remuneração dos deputados federais e senadores serão reajustados, uniformemente, por atas das respectivas Mesas, na mesma data e no mesmo percentual fixado para os servidores da União.

Art. 9º As contribuições devidas ao Instituto de Previdência dos Congressistas pelos segurados e a patronal devida pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados serão calculadas sobre o subsídio.

§ 1º As pensões do Instituto de Previdência dos Congressistas serão calculadas tomando-se por base o subsídio estabelecido neste decreto legislativo, observada a legislação em vigor.

§ 2º As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão alocar em seus orçamentos recursos próprios para atendimento das despesas decorrentes da aplicação deste artigo.

Art. 10 Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste decreto legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia, enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 11 Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1988.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1988.  
— Furtado Leite — Bocayuva Cunha — Dirce Tutu Quadros — Ubiratan Spinelli — José Geraldo — Mussa Demes — Luiz Gushiken.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao plenário que recebeu, em 28 de novembro de 1988, do Sr. Presidente da República, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição, a Mensagem nº 156, de 1988-CN, (Nº 503/88, na origem), encaminhando modificações ao Projeto de Lei nº 1, de 1988-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

A mensagem foi encaminhada, naquela data, à Comissão Mista de Orçamento.

É a seguinte a mensagem deferida:

**MENSAGEM**  
**Nº 156, de 1988-CM**  
**(Nº 503/88, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de reencaminhar à apreciação de Vossas Excelências, nos termos do art. 166, § 5º da Constituição, o Projeto de Lei Orçamentária para 1989, devidamente revisto.

2 Conforme salientei na Mensagem nº 501/88, a revisão do projeto original teve por objetivo adaptá-lo às novas disposições constitucionais.

3. Essa providência, aliás, é determinada pelo art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não sendo recomendável prorrogá-la para o período de execução orçamentária. Ao contrário, é de relevante interesse público que, ao iniciar-se o exercício financeiro, o Orçamento esteja compatibilizado com a Constituição.

4. Assim, à proposta enviada na vigência da Constituição anterior, foram feitas as indispensáveis modificações esplanadas no corpo desta mensagem.

5. Antes de tudo, devo salientar que a elaboração desta proposta orçamentária se inscreve em contexto da maior relevância histórica e política, porquanto a promulgação da nova ordem constitucional do País dá início a um processo de profundas e significativas mudanças institucionais, econômicas e sociais. Dela emergiu uma nova federação, na qual os estados e municípios, ao receberem mais recursos, assumem maiores responsabilidades e encargos no tocante à prestação de serviços públicos.

6. A presente proposta orçamentária ajusta-se à nova estrutura federativa prevista na Constituição, dá continuidade ao processo de aprimoramento técnico e busca otimizar a alocação dos escassos recursos federais, não apenas no que concerne ao atendimento das reais necessidades sociais, setoriais e regionais, mas sobretudo no que se refere à redução do déficit público.

7. O ajustamento à nova estrutura federativa exigiu que se procedesse a uma ampla e profunda reestruturação do gasto público federal, visando sobretudo a compensar as perdas de Receita da União por força da nova partilha de rendas públicas. De fato, a incorporação, à base de incidência do ICM, dos impostos únicos sobre energia elétrica, sobre lubrificante e combustíveis, e sobre minerais e dos impostos sobre transportes e sobre comunicações, bem como o aumento das transferências à conta do Fundo de Participação dos Estados — FPE e do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, a destinação de recursos para o financiamento do setor produtivo das regiões menos desenvolvidas e para os estados exportadores, concorrem para uma substancial queda nas receitas do Tesouro.

8. Diante dessa realidade, restou à União lidar com recursos reduzidos e exercitar défices opções de gastos consistentes com a nova discriminação de rendas. Assim, foi inevitável conferir prioridade nos dispêndios associados a atividades tipicamente federais e procurar estabelecer novas bases para atuação do Governo Federal, seja mediante a desconcentração intergovernamental dos encargos públicos, seja pelo retraimento a própria ação estatal.

9. Na atual administração, o planejamento e controle dos financiamentos e do gastos públicos vêm experimentando um contínuo aperfeiçoamento, mediante a criação de mecanismos institucionais voltados para assegurar maior transparência na alocação de recursos públicos e possibilitar a efetiva participação do Congresso Nacional no processo orçamentário. Constituem exemplos marcantes dessa política, a eliminação de dispositivos autônomos de financiamento como a "conta-movimento", a criação da Secretaria do Tesouro Nacional; a progressiva unificação orçamentária, que culminou com a absorção, pelo Orçamento da União, dos orçamentos dos fundos federais e das operações oficiais de crédito; e a instituição dos descritores de projetos e atividades, ensejando sejam especificados seus objetivos e metas. Assim, além dos princípios da unidade e da universalidade, recuperados ao longo do meu Governo, se incorpora à prática orçamentária o princípio da programação tornado público à sociedade brasileira por intermédio de Vossas Excelências.

10. Restou, todavia, a desconcertante incapacidade de previsão no que diz respeito à evolução dos preços orçamentários, especialmente em conjuntura caracterizada por elevados índices inflacionários. Nessas circunstâncias, tornam-se frequentes as exigências de revisão orçamentária, tendo em vista a rápida desatualização dos valores de receita e despesa, o que finda por desfigurar inteiramente a estrutura original da Lei de Meios. A presente proposta orçamentária cuida de oferecer um tratamento adequado à questão, elidindo os inconvenientes que permeariam a sistemática vigente em orçamentos anteriores.

11. Do ponto de vista de finanças, a questão crucial consiste em estabelecer, no Orçamento da União, uma política de gastos consentânea com o compromisso de sanear as finanças federais.

12. A redução do déficit público é indispensável no êxito da política de combate à inflação, à medida que propicia condições para que a política monetária fique liberada para o controle da liquidez e da demanda agregada. O sucesso da política antiflacionária, por sua vez, é que tornará possível suplantar os desequilíbrios macroeconômicos que inibem os investimentos, possibilitando, desse modo, a retomada do desenvolvimento.

13. Graças à execução de uma rígida política fiscal, o déficit potencial global, que no início deste ano era estimado em 8% do PIB, foi sensivelmente reduzido, devendo situar-se no patamar de 3,8% para este exercício. Com respeito ao exercício de 1989, pretende-se praticamente eliminar o déficit público. De per se, o déficit do Orçamento da União (exclusive transferências para as empresas estatais) não deverá ultrapassar 0,10% do PIB.

14. Nesse contexto destacam-se, como principais linhas conceituais desta proposta orçamentária, a reestruturação do gasto público federal, a adoção de inovações metodológicas na sistemática orçamentária e a vinculação do Orçamento da União à meta de redução do déficit público.

**Reestruturação do Gasto Público Federal**

15. A reestruturação do gasto público federal envolveu um acurado exame dos programas seto-

nais, sob a responsabilidade de diferentes órgãos e entidades e das novas condições estabelecidas pela Constituição recém-promulgada. O objetivo foi incorporar diretrizes e criar mecanismos que possibilitem uma rápida adaptação do Orçamento da União às normas ali contidas. O universo dessa reestruturação foram as despesas contabilizadas como "Outras Despesas Correntes e de Capital".

16. Os contingenciamentos de despesas alcançaram, basicamente transferências voluntárias para estados e municípios; atividades e projetos financiados por impostos extintos pela nova Constituição a partir de 1º de maio de 1989, ou associados a encargos que serão transferidos para essas entidades federativas; e contrapartidas federais ao financiamento externo de projetos estaduais e municipais.

17. Ocorre, todavia, que tais medidas se afiguraram insuficientes para enfrentar a perda de receitas federais e, por mais forte razão, para alcançar o equilíbrio orçamentário. Por conseguinte, foram adotadas medidas complementares que afetaram despesas tipicamente federais. Incluem-se, nesse conjunto, subsídios, novos investimentos, gastos associados a atividades que devem ser privatizadas ou que traduzem flagrante sobreposição de ações.

18. As alocações à conta do Finsocial estão restritas tão-somente às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social. De forma análoga se procedeu em relação às receitas provenientes de concursos de prognósticos — inclusive aquelas destinadas ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

**Inovações Metodológicas na Sistemática Orçamentária**

19. Com respeito às inovações na sistemática orçamentária, a principal medida contida na presente proposta consiste em adotar mecanismos autocorretivos das dotações iniciais, tornando o orçamento menos vulnerável às ilutuações de preços.

20. Em verdade, as dificuldades inerentes à projeção de inflação têm levado o Executivo a encaminhar ao Congresso Nacional projetos de lei de "excesso de arrecadação", com base em reestimativas da receita orçamentária. Recentemente, ante a conjuntura de incerteza e de inflação crescente, tais fatos têm ocorrido já a partir do primeiro semestre, descharacterizando cada vez mais os propósitos originários do Orçamento.

21. Nessas condições, a peça orçamentária deixa de constituir mecanismo capaz de assegurar o cumprimento das prioridades estabelecidas e da meta do déficit público. Além disso, as mudanças estruturais de alocações de recursos não aparecem claramente evidenciadas ao longo da execução orçamentária, e mantém-se presentes, durante todo o exercício financeiro, as pressões sobre o Executivo, inclusive dos próprios órgãos gestores — pressões que, em condições normais, só deveriam existir na fase da elaboração. Em todo esse contexto, fica nitidamente dificultada a integração efetiva do Congresso Nacional ao processo de orçamentação.

22. É crucial que se adote nova sistemática orçamentária capaz de reduzir, ao mínimo, os efeitos das projeções de inflação. Em linhas gerais,

os princípios básicos da sistemática ora proposta são os seguintes:

a) previsão de receitas e fixação das despesas a preços de determinado mês do ano em que o Orçamento está sendo elaborado.

b) durante a execução do Orçamento, as despesas são periodicamente atualizadas com base na taxa de inflação efetivamente observada até o momento da atualização, adotando-se para a receita, quando for o caso, projeções de curto período.

c) a atualização monetária das despesas se dá por grandes grupos, observados o comportamento dos índices que condicionam a sua variação, o grau de rigidez de sua programação e o comportamento da receita, conforme a seguir indicado.

— Pessoal e Encargos Sociais: Unidade de Referência de Preços (URP);

— Serviço da Dívida Externa e Contrapartida de Emprestimos Externos: taxa de câmbio;

— Serviço da Dívida Interna: Obrigações do Tesouro Nacional (OTN);

— Outras Despesas Correntes e de Capital e Reserva de Contingência. Índice de Preços ao Consumidor (IPC), desde que o valor corrigido desse grupo de despesa tenha como limite o valor da receita do Tesouro (inclusive operações de crédito) monetariamente atualizado, deduzidas as despesas com os demais grupos e as transferências constitucionais para estado e municípios, e observado, ainda, o limite fixado para o déficit público, e

d) a Lei Orçamentária passa a conter dispositivo autorizando o Poder Executivo a promover a periódica atualização monetária do Orçamento aprovado, segundo a sistemática ora descrita.

23 O Orçamento das Operações Oficiais de Crédito possui características especiais, dado que contempla financiamento a atividades agroindustriais e de exportação, bem como refinanciamento de dívidas internas e externas. Assim, por exigir tratamento peculiar, a atualização monetária desse agregado orçamentário deverá levar em conta a variação das OTN e das taxas cambiais em relação a diversas moedas.

24. No caso específico desta Proposta Orçamentária, todos os preços estão referidos a junho de 1988, cabendo acrescentar, contudo, que os valores do Orçamento aprovado serão atualizados para dezembro de 1988, quando do início de sua execução. A partir daí aplicar-se-á a sistemática descrita.

### A Receita Estimada

25 A Receita do Tesouro Nacional, prevista para 1989, atinge Cz\$ 8.059,6 bilhões, excluindo-se as Operações de Crédito. Desse total Cz\$ 5.751,5 bilhões representam recursos a União e Cz\$ 2.308,0 bilhões constituem as transferências aos estados e municípios, de acordo com a sistemática de partilha do imposto em vigor (art. 159, I e II, da Constituição, e art. 34, § 2º, I II e III e § 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). O montante de operações de crédito está fixado em Cz\$ 2.800,0 bilhões, sendo Cz\$ 2.543,5 bilhões mediante colocação de títulos sob a responsabilidade do Tesouro Nacional e Cz\$ 256,5 bilhões provenientes de operações de crédito externo e outras. A Receita de Outras Fontes, gerada pelas entidades da Administração Indireta,

atinge Cz\$ 371,8 bilhões. As receitas próprias dos Fundos Federais e as do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito correspondem, respectivamente, a Cz\$ 3.450,1 bilhões e Cz\$ 2.112,4 bilhões.

26 No caso dos impostos que sofreram modificações parciais na Constituição, foram mantidos os títulos existentes. Quanto aos novos impostos, os efeitos sobre a receita somente poderão ser incorporados ao Orçamento à medida que sejam legalmente estruturados, segundo o previsto nos arts. 146, III, e 150, I e II, da Carta Magna, e no art. 34, §§ 3º a 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

27. A Receita do Tesouro está estimada com base no conceito de arrecadação líquida, ou seja, após a dedução dos incentivos, abatimentos e restituições. Quanto às isenções, e boa parte dos incentivos fiscais em vigor, sua quantificação é difícil porque, muitas vezes, não é possível determinar as alíquotas a que ficariam sujeitas. Isto se torna especialmente complexo quando se trata de impostos com a característica de seletividade e que estão estruturados sobre uma extensa pauta de alíquotas diferenciadas. A despeito desses obstáculos, e da redução ou eliminação de isenções e incentivos fiscais no valor de Cz\$ 258,0 bilhões, estimou-se que a renúncia de receita para 1989, à conta dos principais impostos federais, é da ordem de Cz\$ 980,2 bilhões, correspondente a 12,2% da Receita do Tesouro.

28 A Receita do Tesouro para 1989, quando comparada com a mais recente estimativa para 1988, excluídas as operações de crédito em ambos os casos, apresenta crescimento real de 37,5% em virtude de alterações na legislação de tributos, sobretudo:

— aperfeiçoamento do sistema de bases correntes;

— incorporação de receita derivada das Contribuições para os Programas PIS e PASEP, nos termos do art. 239 da Constituição, com redução compensadora na alíquota, que deverá passar de 0,65% para 0,35%;

— criação de Contribuição Social sobre o lucro líquido das empresas, nos termos do art. 195, I e § 6º, da Constituição, a qual deverá incidir sobre os resultados dos balanços de 31-12-88, à alíquota de 8%, a ser paga em seis parcelas a partir de abril de 1989. Nesse exercício, as instituições financeiras deverão contribuir à alíquota de 12%;

— redução, para 7 dias a partir do período de apuração, dos prazos de pagamento do imposto sobre a renda na fonte, do imposto sobre produtos industrializados e das contribuições para o Finsocial e para o PIS/PASEP. Esgotado esse prazo, o pagamento só deverá ser feito com correção monetária, calculada com base na variação da OTN fiscal,

— aumento da alíquota da contribuição para o Finsocial de 0,5% para 0,6%. Este adicional, criado pelo Decreto-lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, para vigorar no exercício de 1988, tornou-se definitivo através do Decreto-lei nº 2.463, de 30 de agosto de 1988, sendo compatível com o previsto no art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

— eliminação de isenções e incentivos fiscais na área dos impostos sobre a importação, sobre

a renda e sobre produtos industrializados.

— maior agilidade aos procedimentos de cobrança de débitos fiscais e da dívida ativa no âmbito administrativo e no judicial;

— intensificação das atividades de fiscalização da Receita com vistas ao aumento da arrecadação, mediante a criação de novos instrumentos jurídicos que fortaleçam a ação fiscal da Secretaria da Receita Federal

— incorporação do resultado operacional do Banco Central, destinado a amortização da dívida do Tesouro Nacional junto a essa autoridade monetária,

— elevação das taxas pela emissão de licenças ou guias de importação

29. O imposto sobre a renda constitui a maior fonte de recursos do Tesouro Nacional, estimando-se sua arrecadação bruta em Cz\$ 3.834,0 bilhões. Com as reduções decorrentes dos incentivos fiscais e restituições às pessoas jurídicas (Cz\$ 318,4 bilhões), das restituições às pessoas físicas (Cz\$ 274,0 bilhões) e das destinações ao PNI/PROTERRA (Cz\$ 191,6 bilhões), a receita líquida do IR e de Cz\$ 3.050,0 bilhões, correspondente a 37,8% da receita total, exclusive operações de crédito. Desse montante, 33,3% provém de pessoas físicas e 66,7% das pessoas jurídicas.

30. A estimativa de arrecadação bruta do imposto sobre produtos industrializados alcança Cz\$ 1.786,0 bilhões. O valor líquido para programação orçamentária é de Cz\$ 1.680,0 bilhões, após a dedução de restituição correspondente ao crédito-prêmio concedido às exportações de produtos manufaturados. Os produtos do fumo representam o principal componente na arrecadação, gerando 19,6% (Cz\$ 330,0 bilhões) da receita líquida total. Destacam-se, ainda, os setores de bebidas e de material de transportes que, juntos, representam 24,2% da receita do IPI.

31. A arrecadação estimada do imposto sobre a importação apresenta um crescimento real de aproximadamente 57,2%, bastante superior ao crescimento real esperado para as importações tributáveis. Esse fato decorre das alterações na política de comércio exterior, realizadas a partir do segundo semestre de 1988, em virtude das quais foram eliminados a Taxa de Melhoramento dos Portos e o Imposto sobre Operações Financeiras incidentes nas operações cambiais de importação e reestruturado o sistema de tarifas aduaneiras. Em consequência, o Imposto sobre a Importação passou a absorver parte da receita gerada por esses tributos. Além disso, tornou-se em consideração o efeito resultante da substituição do dólar fiscal pela sua cotação diária para fins de determinação da base de cálculo do imposto.

32. Em relação a 1988, os recursos efetivamente disponíveis, ou seja, aqueles sem destinação específica pré-determinada, tiveram reduzida sua participação de 56,4% para 43,2% da Receita do Tesouro (exclusive Operações de Crédito), contribuindo para aumentar a rigidez alocativa do Orçamento da União.

### A Despesa Fixada

33. A fixação da despesa observou as seguintes diretrizes básicas: cumprir os ditames da nova ordem constitucional; marcante reversão da tendência de déficits crescentes; atendimento às prioridades sociais, setoriais e regionais; e preser-

vação das funções típicas da União, vocacionadas segundo o novo arranjo institucional.

34. As limitações do quadro de receitas ensejaram medidas voltadas para o aumento da arrecadação, mas não elidiram a necessidade de contingenciamento de despesas, a exemplo daquelas enfeixadas no esforço de reestruturação do gasto público federal. A despesa, em vista das assinaladas restrições, foi fixada em Cz\$ 10.859,6 bilhões, a preços de junho de 1988.

35. Os Dispêndios com Pessoal e Outros Encargos Sociais atingiram um total de Cz\$ 2.495,3 bilhões, que equivale a 23% da Despesa Orçamentária.

36. Cabe registrar que, do montante das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, 47% são canalizados para o Ministério da Educação e Encargos Previdenciários da União que, em relação a essa categoria de dispêndios, experimentou acréscimo substancial em 1988, em virtude do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, instituído pela Lei nº 7.596/87, abrangendo todas as instituições federais de ensino, inclusive escolas técnicas. Além disso, a isonomia salarial entre autarquias e fundações, no campo do ensino superior, também concorreu para esse incremento, uma vez que, de janeiro de 1987 a março de 1988, houve um aumento de 90% no valor real dos gastos associados com essas despesas. Quanto aos Encargos Previdenciários da União, o acréscimo se deve à concessão do 13º Salário para inativos e pensionistas e à correção dos valores dos benefícios que se encontravam extremamente defasados.

37. Os dispêndios com amortização e encargos da dívida, correspondentes a Cz\$ 2.533,9 bilhões, foram calculados utilizando-se em seu cômputo a taxa média do câmbio e o valor da OTN, vigentes em junho de 1988, aplicados aos cronogramas mensais de pagamento para 1989, expressos em dólares e OTN, respectivamente, para as dívidas externa e interna.

38. Pesaram significativamente nos encargos financeiros, a evolução das taxas de juros e a rápida expansão da dívida interna. Com a sensível redução dos fluxos de financiamentos externos e a inexistência de um aumento compensatório da receita tributária, o financiamento dos gastos do Governo foi assegurado mediante o crescimento acentuado da dívida mobiliária cujos encargos equivalem a 60% do total desse grupo.

39. A propósito da dívida externa, tem sido uma preocupação permanente do meu Governo renegociá-la em termos que atendam aos interesses do País e à sua soberania, de sorte a restaurar o fluxo de entrada de novos recursos, importante condição para lograr crescimento econômico sustentado.

40. Visando conferir maior racionalidade ao uso dos recursos, centralizou-se a gerência financeira das despesas com amortização e encargos da dívida, preservando-se, porém, os registros relativos às instituições beneficiárias dos empréstimos.

41. As contrapartidas de empréstimos externos, no montante de Cz\$ 33,3 bilhões, correspondem apenas aos compromissos de responsabilidade do Governo federal, já escoimados aqueles relativos a contratos de financiamento externo a estados e municípios. Para dar cumprimento a essa decisão, o Governo federal empreenderá

negociações com as entidades financiadoras, visando a alterações dos contratos vigentes.

42. Vale assinalar que, para a determinação do montante dos dispêndios com contrapartidas de empréstimos externos, foram observados os cronogramas mensais de liberação de recursos, expressos em dólares, considerada a taxa de câmbio de junho de 1988. Nesse caso, igualmente, os recursos foram centralizados, ficando sob supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República que administrará sua liberação em função do acompanhamento da execução dos projetos e das necessidades relativas a ingresso de divisas.

43. As transferências constitucionais para estados, Distrito Federal e municípios, foram alocados recursos no valor de Cz\$ 2.308,0 bilhões. Além dessas transferências, foram destinados Cz\$ 131,4 bilhões para despesas com pessoal nas áreas de saúde e educação do Distrito Federal, pessoal e outros custeios da área de segurança pública do Distrito Federal, e pessoal remanescente de estados e territórios extintos.

44. Em outras despesas correntes e de capital recaiu, mais fortemente, o esforço no sentido de reduzir o déficit público, à vista das peculiaridades de sua composição, embora se tenham preservado os recursos vinculados e as contrapartidas de empréstimos externos, o Orçamento das operações de crédito e os encargos financeiros da União, é, na medida do possível, os programas de concessão de bolsas de estudo e a etapa alimentação. O montante de recursos, da ordem de Cz\$ 5.797,1 bilhões que lhe foi reservado, equivale a 53% da Despesa Orçamentária; deduzidos desse valor os recursos destinados ao orçamento das operações oficiais de crédito, à reserva de contingência e a transferências intergovernamentais, restaram, para alocação à programação dos órgãos, Cz\$ 2.950,1 bilhões, correspondentes a 27% da Despesa Orçamentária.

45. As destinações de recursos até aqui mencionadas incorporam criteriosa obediência aos mandamentos constitucionais de que são exemplos mais significativos:

— os recursos à conta do PIS/PASEP, para a concessão do abono anual aos trabalhadores (Cz\$ 156,0 bilhões), para a implementação de programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES (Cz\$ 144,0 bilhões), e para o seguro-desemprego (Cz\$ 68,3 bilhões), em atendimento ao art. 239 da Constituição;

— as dotações para os Estados do Amapá e Roraima para pagamentos de pessoal e de parte das suas despesas de manutenção, no valor de, respectivamente, Cz\$ 13,5 e Cz\$ 10,9 bilhões e que passaram a compor os encargos gerais da União, além das transferências intergovernamentais compulsórias. No caso de reincorporação do Território de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco, foi destinado o valor concernente ao pagamento dos servidores da União (Cz\$ 0,2 bilhão);

— para que se instalem os cinco Tribunais Regionais Federais previstos no § 6º do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estão sendo destinados recursos no valor de Cz\$ 8,0 bilhões ao Superior Tribunal de Justiça. Quanto ao Tribunal Superior do Trabalho, estão sendo alocados Cz\$ 3,0 bilhões, para atender à sua com-

posição fixada no § 1º do art. 111 da Constituição e à criação do Tribunal Regional da 16ª Região.

46. Considerando, ainda, o disposto no § 4º do art. 184 da Constituição, estou solicitando autorização para emitir até 21,5 bilhões de Títulos da Dívida Agrária, destinados a promover ações de desapropriação, no exercício de 1989.

47. As alocções de recursos, em nível dos projetos e atividades que integram esta proposta de Orçamento, refletem o difícil exercício de compatibilizar, a um só tempo: a preservação da prioridade que meu Governo vem procurando conferir aos setores sociais; a revisão do perfil operacional da União, que se despe da característica de principal executora de projetos, programas e atividades no setor público, mas conserva um importante elenco de funções típicas; e a escassez de recursos efetivamente programáveis, decorrente da nova partilha de rendas públicas e da rigidez e vulto das despesas com pessoal e com serviço da dívida.

48. Em que pese o contexto fortemente restritivo, as prioridades na alocação de recursos alcançaram especialmente: projetos sociais (distribuição de leite para crianças carentes, merenda escolar, distribuição do livro didático e material escolar, apoio à população urbana carente, mutirão habitacional comunitário, reforma agrária, previdência e desenvolvimento de ações de promoção social, entre outros); projetos regionais (a exemplo do projeto São Vicente, voltado para o apoio às diferentes formas associativas dos pequenos produtores rurais do Nordeste, e do Projeto Padre Cícero, concebido com o propósito de assegurar a implantação de infra-estrutura hidráulica de baixo custo em pequenas propriedades rurais no semiárido nordestino); projetos setoriais selecionados — como os que se relacionam com as atividades de ciência e tecnologia, e de irrigação no Nordeste; e, por fim, projetos vinculados a funções típicas federais — a exemplo de política externa e defesa nacional.

49. Com respeito aos encargos financeiros da União, os recursos englobados nessa rubrica alcançam um montante de Cz\$ 2.675,3 bilhões, dos quais Cz\$ 2.177,2 bilhões destinam-se, em sua maior parte, ao atendimento de despesas relacionadas com dívidas externa e interna assumidas pela União, por força de legislação específica, e Cz\$ 498,1 bilhões às transferências do Tesouro Nacional ao Orçamento das Operações de Crédito.

50. Os compromissos que integram os encargos financeiros da União consistem, essencialmente, em: pagamento de encargos associados à dívida mobiliária interna da União; pagamento de compromissos vencidos, contratados em moeda estrangeira por entidades federais, inclusive os decorrentes de avais concedidos pelo Tesouro Nacional ou por instituição financeira oficial; amortização e encargos de financiamento assumidos pela União, em decorrência da extinção da Superintendência Nacional de Marinha Mercante; amparo a empreendimentos agropecuários abrangendo os financiamentos concedidos pelo crédito rural (Proagro), amortização e encargos financeiros de empréstimos externos contraídos por empresas estatais, governos estaduais, municipais e outras entidades, e posteriormente assumidos pela União; resgate e pagamento de encargos de títulos da dívida agrária, emitidos

dos com vistas a indenizar a desapropriação de terras para fins de colonização e reforma agrária, integralização, pelo BNDES, de aumento do capital social da Companhia Florestal Monte Dourado, tendo como finalidade transferir seu controle para a iniciativa privada nacional; subscrição do aumento de capital da Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — (Infaz), destinado à amortização e encargos decorrentes de empréstimos externos; amortização e encargos de financiamentos externos que, até dezembro de 1987, eram atendidos no âmbito do Orçamento Monetário; participação do Tesouro Nacional, através do Instituto de Resseguros do Brasil, no seguro das operações de financiamento à exportação de navios de fabricação nacional, em curso anormal de pagamento; resarcimento ao BNDES dos encargos relativos ao Programa de Assistência Especial — PAE; resarcimento parcial dos investimentos em projetos de irrigação na área de atuação da Sudene; e absorção da dívida fundada e dos encargos financeiros do extinto Território Federal de Rondônia e de suas entidades vinculadas, bem como da dívida fundada externa do Estado do Mato Grosso, contratada anteriormente ao processo de desmembramento efetuado em 1979.

#### Orçamento das Operações Oficiais de Crédito

51. O Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, que no meu Governo passou a constituir parte integrante do Orçamento da União, consagra esforço inédito nas finanças públicas do País para conferir-lhe maior transparência e dar-lhe efetivo sentido de unicidade e universalidade.

52. Esse Orçamento abrange recursos destinados à realização de aplicações de financiamento, tais como custeio, comercialização e investimento agropecuários e agroindustriais, formação de estoques reguladores; investimentos industriais, incentivo à exportação; e investimentos em irrigação no Nordeste. Dele consta, também, o aporte de recursos para o refinanciamento de dívidas externas contraídas pelos Governos estaduais ou municipais, bem como em decorrência de avais concedidos pelo Tesouro Nacional e empresas estatais federais, estaduais e municipais.

53. O montante de dispêndios previsto para 1989 está orçado em Cz\$ 2.610,5 bilhões, tendo como fontes Cz\$ 2.112,4 bilhões provenientes de retorno de empréstimos, Cz\$ 377,0 bilhões oriundos da colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, Cz\$ 15,9 bilhões provenientes do PIN/Proterra e Cz\$ 105,2 bilhões obtidos através de operações de crédito externas. Aquele valor resulta de um esforço para colocar os dispêndios correspondentes em sintonia com o cenário da política econômica que ora se desenha para 1989.

54. O valor global relativo a transferência do Tesouro para o orçamento de crédito está fixado em Cz\$ 498,1 bilhões, correspondentes a 19,1% da despesa orçamentária. Parte desse valor está computado em amortização e encargos da dívida (Cz\$ 8,4 bilhões) e o restante em outras despesas correntes e de capital (Cz\$ 489,7 bilhões).

55. Os recursos constantes desse Orçamento destinam-se as seguintes atividades: financiamento da política de preços agrícolas através da comercialização de produtos, tais como trigo, arroz, feijão, milho, algodão, soja, sorgo e farinha; refi-

nanciamento parcial da dívida externa da Eletrobras, Siderbrás e Itaipu, dos governos estaduais e municipais, de suas empresas estatais e das concessionárias de energia elétrica; custeio das safras agrícolas, incentivando a produção de alimentos básicos, especialmente por parte de mini e pequenos produtores; expansão das exportações brasileiras, através do Fundo de Financiamento à Exportação — Finex, investimentos em propriedades rurais, notadamente os destinados à aquisição de equipamentos, construção de silos, conservação de solos, irrigação e incorporação de novas áreas agrícolas; investimentos industriais; comercialização de açúcar pelo IAA; garantia da disponibilidade de produtos básicos no mercado, em períodos de entressafra; suporte creditício ao setor pecuário, com vistas ao aumento da produção de alimentos e a consequente regularização de preços de mercado, e investimentos privados em irrigação, objetivando a elevação da produtividade das lavouras nas regiões Nordeste e Centro-Oeste.

56. Pela importância que representa para a administração de caixa do Tesouro e para a redução dos custos de captação de recursos, releva mencionar proposição relacionada com a realização de operações de crédito interno. De acordo com a legislação em vigor, a colocação de títulos públicos é feita tendo como meta o total do financiamento autorizado para o exercício, mesmo quando as reais necessidades de numerário não ocorram até 31 de dezembro. Por este motivo a secretaria do Tesouro Nacional vê-se competida, no final do exercício, a esgotar a autorização para o lançamento de títulos.

57. A partir daí, passa o Tesouro a arcar com o correspondente ônus financeiro, mantendo recursos ociosos em caixa por conta de desembolsos que somente ocorrerão no ano seguinte, em função do cronograma de pagamento dos restos a pagar.

58. O que estou propondo, mediante o conteúdo no art. 8º do projeto de lei que ora faço encaminhar, possibilita que, sem prejuízo do princípio da anualidade orçamentária, a parcela de títulos, destinada ao pagamento de restos a pagar, seja

colocada a proporção e a época em que se fizerem necessários os desembolsos correspondentes. Com isto evita-se o ônus, para o Tesouro Nacional, decorrente daquela prática.

59. No conceito das contas Nacionais, a carga tributária líquida total caiu de mais de 17% do PIB no início da década de 70, para aproximadamente 12%, nos anos 80. As causas dessa queda foram os aumentos dos juros internos, subsídios e incentivos fiscais, além da redução da Receita bruta da União, a vista de maior crescimento relativo das exportações industriais, aceleração inflacionária e aumento da evasão fiscal.

60. Os ajustes de Receita incorporados nesta proposta visam recuperar parcialmente as perdas experimentadas pela União, a partir daquela década.

61. Senhores Membros do Congresso Nacional, as dificuldades inerentes a condução pacífica da transição política e ao rearranjo das instituições nacionais, a instabilidade econômica e a crise nas finanças públicas, os justos reclamos da sociedade brasileira e a escassez de recursos para assegurar taxas adequadas de crescimento econômico sustentado têm compelido o meu governo a adotar providências para superar obstáculos que amiúde se sucedem, de que são exemplos aqueles a que me referi nesta mensagem, e que condicionaram a elaboração desta proposta de Orçamento da União para 1989, ajustada ao espírito federativo da nova Constituição, conquanto procurei obedecer rigorosamente as normas vigentes. Nem por isso dei qualquer mostra de esmorecer diante da ardua missão que o destino colocou sobre meus ombros, nem me canso de renovar a minha profunda crença na democracia e a minha inabalável fé no futuro do nosso País.

62. São estas as considerações que ora submeto a elevada apreciação de Vossas Excelências a respeito do Projeto de Lei do Orçamento da União para o exercício financeiro de 1989.

Na oportunidade, reitero a Vossas Excelências a expressão do mais alto apreço.

Brasília, 28 de novembro de 1988 — **JOSÉ SARNEY.**

#### NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO (CONCEITO OPERACIONAL) (\*)

Especificação	Valor (Cz\$ Bilhões de Junho/88) Do PIB	%
I — Receitas do Tesouro	815,7	13,13
II — Transferências Constitucionais a Estados e Municípios	334,7	5,75
III — Receita Líquida do Tesouro (I — II)	570,7	0,97
IV — Outras Transferências do Tesouro para Estados e Municípios (Pessoal e Custo)	170,9	2,93
Sinas	131,4	0,21
Juros e Outros Encargos Financeiros da Div. Pública	140,7	0,02
Subsídio ao Crédito Rural	33,4	0,05
Empresas Estatais (Subsídios e Subvenções)	22,7	0,37
V — Receita Líquida de Transferências e Juros (II — IV)	405,3	6,44
VI — Despesas	502,7	8,18
Pessoal e Encargos Sociais	278,4	3,73
Despesa Líquida com Produtos Agropecuários	47,8	0,07
Demais Despesas Correntes e de Capital	266,7	4,58
VII — Necessidades de Financiamento Líquido Exclusive Transferência de Capital as Empresas Estatais (VI — V)	110,7	1,74
VIII — Ajuste para o critério de Financiamento — BACEN (Inclusive Float do Orçamento da União)	110,7	1,64
IX — Necessidades de Financiamento Líquido (Conc. Operacional) Exclusive Trans. Capital a Empresas Estatais (VII — VIII)	4,1	0,01
X — Transferências de Capital as Empresas Estatais	285,4	0,46
XI — Necessidades de Financiamento Líquido — Concurso Operacional Bacen (X — X)	347,4	0,56

(\*) Valores constantes desse Quadro tem por base elementos de referência e despesa entre 1986 e 1987, com ajustes para 1988. Os valores entre 1986 e 1987 observam metodologia de cálculo esperada visando a adequação da estimativa de Finanças Líquidas Operacionais.

**PROJETO DE LEI****Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Orçamento da União para o exercício financeiro de 1989, composto pelas Receitas

e Despesas do Tesouro Nacional e das entidades da administração indireta, inclusive fundações públicas, estima a Receita em Cz\$ 11.231.369.010.000,00 (onze trilhões, duzentos e trinta e um bilhões, trezentos e sessenta e nove milhões e dez mil cruzados) e fixa a Despesa em igual importância, a preços de junho de 1988

Art. 2º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada no anexo I, com o seguinte desdobramento:

	Cz\$ 1 000,00
	(a preços de junho/88)
<b>1. Receita do Tesouro</b>	
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	10.859.578.000
Receita Tributária	8.046.837.800
Receita de Contribuições	4.732.897.480
Receita Patrimonial	2.104.050.000
Receita Agropecuária	163.550.800
Receita Industrial	91.000
Receita de Serviços	2.081.320
Transferências Correntes	177.268.640
Outras Receitas Correntes	1.047.800
<b>1.2. Receitas de Capital</b>	865.850.760
Operações de Crédito Internas	2.812.740.200
Operação de Crédito Externas	2.557.117.421
Outras Receitas de Capital	242.890.579
	12.732.200
<b>2. Receitas de Outras Fontes, de Entidades da Administração Indireta, Inclusive Fundações Públicas (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)</b>	371.791.010
2.1. Receitas Correntes	309.906.726
2.2. Receitas de Capital	61.884.284
<b>Total Geral</b>	11.231.269.010

Cz\$ 1.000,00  
(a preços de junho 88)

<b>Receita dos Orçamentos dos Fundos da Administração Federal (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)</b>	3.450.072.000
1. Receitas Correntes	3.372.830.710
2. Receitas de Capital	77.241.290
<b>Receita do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)</b>	2.112.443.940
1. Receitas Correntes	94.173.903
2. Receitas de Capital	2.018.270.037

Cz\$ 1.000,00  
(a preços de junho/88)

Distribuição por Subanexos	Recursos do Tesouro
Câmara dos Deputados	43.913.312
Senado Federal	46.201.034
Tribunal de Contas da União	12.309.806
Supremo Tribunal Federal	2.638.414
Superior Tribunal de Justiça	12.879.512
Justiça Militar	3.770.434
Justiça Eleitoral	13.664.395
Justiça do Trabalho	58.232.719
Justiça Federal de 1ª Instância	11.896.633
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	6.080.518
Presidência da República	252.607.636
Ministério da Aeronáutica	224.418.701
Ministério da Agricultura	94.873.842
Ministério das Comunicações	5.384.160
Ministério da Educação	656.552.411
Ministério do Exército	286.304.901
Ministério da Fazenda	137.097.891
Ministério da Indústria e do Comércio	262.310.539
Ministério do Interior	126.736.527
Ministério da Justiça	35.848.395
Ministério da Marinha	231.225.866
Ministério das Minas e Energia	113.502.583
Ministério da Previdência e Assistência Social	515.099.750
Ministério das Relações Exteriores	42.009.800
Ministério da Saúde	236.268.193
Ministério do Trabalho	94.998.082
Ministério dos Transportes	257.218.567
Ministério da Cultura	15.287.170
Ministério da Habitação e do Bem-Estar Social	235.252.493
Ministério da Ciência e Tecnologia	96.209.971
Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário	97.695.038
Ministério Público da União	7.399.346
Encargos Gerais da União	244.472.650
Serviços da Dívida da União	525.793.432
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	2.439.413.351
Encargos Financeiros da União	2.675.330.845
Encargos Previdenciários da União	690.283.413
<b>Subtotal</b>	<b>10.811.182.330</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>48.395.670</b>
<b>Total</b>	<b>10.859.578.000</b>

Art. 3º As receitas dos Orçamentos dos Fundos da Administração Federal e do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito são discriminadas nos Anexos IV e V, da seguinte forma:  
ENTRA TABELA

Parágrafo único. É vedada a inclusão, no Orçamento da União, de novos subsídios ou encargos de qualquer natureza e a atribuição, ao Tesouro Nacional, de despesas realizadas com adiantamentos de recursos pelo Banco Central do Brasil ou pelo Banco do Brasil S.A.

Art. 5º Os orçamentos próprios das entidades da Administração indireta, inclusive das Fundações Públicas, e dos Fundos da Administração Federal serão elaborados com observância, no que couber, da forma adotada pelo Orçamento da União.

Art. 6º Fica Poder Executivo autorizado a:

I — designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias;

II — realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite previsto em Lei;

III — abrir créditos suplementares, nos limites da efetiva arrecadação de caixa no exercício, à conta do excesso de arrecadação representado pelo saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, que resulte unicamente de variações adicionais de preços em relação aos parâmetros utilizados na elaboração desta Lei, considerada, ainda, a tendência do exercício;

IV — abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos indicados nas alíneas a e b deste item, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) reforçar as dotações, preferencialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como fonte de recursos compensatórios, a Reserva de Contingência; e

b) atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando, como fonte de recursos as disponibilidades referidas no item III do § 1º do

artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V — suplementar as transferências a Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, utilizando como fonte de recursos a definida no § 3º do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, ficando dispensados os decretos de abertura de crédito nos casos em que a lei determina a entrega, de forma automática, desses recursos, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa no exercício;

VI — promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

VII — abrir créditos suplementares, observados a destinação específica e os limites da efetiva arrecadação de caixa no exercício, à conta de

a) receitas vinculadas do Tesouro Nacional, inclusive recursos classificados nesta Lei como "Recursos Diretamente Arrecados" (fonte 50), utilizando eventual excesso de arrecadação dessas receitas; e

b) operações de crédito constantes desta Lei, utilizando, como fonte compensatória, recursos decorrentes de eventuais diferenças monetárias;

VIII — abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de crédito, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total de operações constante desta Lei, nos casos de:

a) operações efetivas no segundo semestre de 1988, com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 1989;

b) operações efetivadas durante o exercício de 1989; e

c) antecipação de cronograma de recebimento;

IX — proceder, com base no fluxo da receita, à entrega automática das receitas vinculadas do Tesouro Nacional, inclusive os recursos classificados nesta Lei como "Recursos Diretamente Arrecadados" (fonte 50), aos órgãos beneficiários;

X — remanejar a programação constante do Anexo V — Orçamento das operações oficiais de Crédito, observados os limites das dotações orçamentárias consignadas no Subanexo Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, bem como promover os ajustes necessários, no que respeita às Receitas Próprias, condicionados à arrecadação efetivamente realizada, considerada, ainda, a tendência do exercício.

Parágrafo único. O disposto no item IV aplica-se aos créditos suplementares a que se refere o item III, os quais serão abertos em conformidade que normas e índices fixados em decreto do Poder Executivo, observados em ambos os casos, para cada grupo de despesas, os parâmetros seguintes:

I — Pessoal e Encargos Sociais — Unidade de Referência de Preços (URP);

II — Serviço da Dívida Externa e Contrapartida de Empréstimos Externos — Taxa de Câmbio;

III — Serviço da Dívida Interna — Obrigações do Tesouro Nacional (OTN); e

IV — Outras Despesas Correntes e de Capital e Reserva de Contingência — Índice de Preços ao Consumidor (IPC), desde que o valor corrigido desse grupo de despesa não ultrapasse o valor da Receita do Tesouro nacional, inclusive operações de crédito, monetariamente atualizado, após

deduzidas as despesas com os demais grupos, observado o limite fixado para o déficit público.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 21,5 (vinte e um vírgula cinco) bilhões de Títulos da Dívida Agrária, nos termos do art 184, § 4º, da Constituição, para atender ao programa de reforma agrária do exercício.

Art. 8º Para efeito das operações de crédito internas a que se refere esta Lei, a autorização para a colocação de títulos públicos federais, desde que não integralmente utilizada até o final do exercício, fica prorrogada para 1990, no limite do seu saldo, devendo os recursos correspondentes serem destinados exclusivamente à cobertura dos Restos a Pagar de 1989.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Vicente Bogo.

**O SR. VICENTE BOGO** (PSDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, gostaria de fazer um apelo no sentido de que a Presidência do Congresso Nacional busque um contato com as lideranças dos partidos políticos representados nesta Casa, visando a agilizar as votações das matérias mais urgentes e mais reclamadas pela Nação brasileira, em especial a questão do salário mínimo. São muitas as indefinições e pouco o progresso com relação aos entendimentos sobre essa matéria. Tem crescido a polêmica em torno de outros assuntos, como é o caso do Orçamento da União, para o qual o Governo ontem encaminhou uma segunda mensagem, capeando proposta de alteração da peça orçamentária. E não podemos ficar nessa dúvida, se votamos ou não, enquanto a sociedade espera os resultados dessas votações em plenário.

Quero crer que brevemente votaremos essas matérias, a fim de evitarmos sessões extraordinárias no mês de janeiro. Já se passaram duas semanas das eleições municipais, e praticamente não votamos nada. Gostaria que fosse feito um apelo às lideranças no sentido de votarmos essas matérias mais urgentes.

Pediria, também, à Mesa que mandasse publicar cópias de telex que tenho em mãos, enviado a dirigentes da CFP, tratando da questão do arroz no Rio Grande do Sul. Peço, portanto, a V. Exª que o faça constar dos Anais da Casa.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:*

Porto Alegre — RS

Telegrama

Exmº Sr.

Deputado Vicente Joaquim Bogo  
Câmara dos Deputados

Brasília/DF

Retransmitimos, para seu conhecimento, íntegra telex enviado aos Srs. Celso Porto e João Batista Camargo, da CFP, dia 25-11-88;

Irga e Fearroz dirigem-se a V. Exª sentido alertar para a defasagem que vem sofrendo a economia arrozeira na relação entre os preços pactuados socialmente e o custo da matéria-prima do produto.

Esta defasagem é fácil de ser reconhecida, pois o preço da matéria-prima sofre reajustes diários pela OTN mais os juros de 9 por cento

Ao ano capitalizado mensalmente. Já o arroz vendido, comumente, tem seu preço quando o mercado permite, reajustado semanalmente e entre a venda/entrega transcorre, em médio, de 10 a 15 dias.

Além dessa situação, perfeitamente identificável, ocorre que quase a totalidade da venda é com prazo de 30 dias.

Por outro lado, pretendendo-se cumprir o "Pacto Social", enfrentamos, além da realidade acima expressa, a concorrência dos leilões da CFP, que começaram com um preço baixo e agora estão inibidos de reajustá-los convenientemente. Tal distorção faz com que a intermediação aproveite-se dos leilões dos arrozes agradados em detrimento da compra entre produtores, cooperativas e agroindústrias de capital e os últimos estágios da comercialização.

Dante do exposto, para evitar prejuízos futuros, apelamos a V. S.º para que encontre solução capaz de, pelo menos, não infringir prejuízo ao setor arrozeiro gaúcho.

Como participação, tomamos a liberdade de sugerir um reescalonamento nos EGFS, ou um reajuste nos preços de abertura dos leilões, ou uma equiparação do custo final dos EGFS com os preços de abertura dos leilões; enfim uma decisão e definição justa pela qual a economia arrozeira tenha condições de manter o "Pacto Social", tão benéfico para reverter a inflação.

Certo que V. S.º atentará para nosso justo e cabível apelo, aguardamos confiantes uma solução capaz de contornar a distorção surgida. "

Cordiais saudações — **Marcos Antônio Rotta** — Presidente do Instituto Rio Grandense do Arroz — IRGA — **Homero Pegas Guimarães** — Presidente da Federação das Cooperativas de Arroz do Rio Grande do Sul — FEARROZ.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Coutinho.

**O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO** (PL — RJ. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, quero parabenizar a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, que, sob a Presidência do Deputado Fernando Gasparian, vem desenvolvendo excepcional trabalho nesta Casa, apesar de todas as dificuldades que enfrenta em termos de aparelhamento.

E, mais uma vez, faço um apelo, Sr Presidente, no sentido de que as direções do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal dêem os meios necessários para que nós, Congressistas, possamos desenvolver o trabalho para o qual fomos eleitos.

O depoimento prestado na Comissão de Fiscalização e Controle pelo Sr. Ministro Mailson da Nóbrega trouxe alguma luz, mas permanece a indecisão sobre os rumos da economia nacional. É o caso do pacto Social, que está sendo descumprido, pois os preços continuam subindo dia a dia, numa falsa noção de Pacto, que deveria ser discutido pelo Congresso Nacional. Do mesmo modo, é fundamental a votação do Orçamento do ano que vem. Conversamos com o Deputado Cid Carvalho, e S. Exª nos disse que está fazendo

todos os esforços para que o Orçamento seja votado. Contamos com a compreensão dos membros da Casa para que essa votação se realize o mais rápido possível, assim também como a votação de outras questões fundamentais, tais como a Lei de Greve e o salário mínimo, principalmente, já que estamos a vinte e quatro horas do seu prazo final de votação

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre congressista Paulo Delgado.

**O SR. PAULO DELGADO** (PT — MG. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs. congressistas, nesta sessão do Congresso Nacional, além de reiterar as considerações já feitas em nome da liderança do Partido dos Trabalhadores, na sessão da Câmara dos Deputados, quanto à necessidade de funcionamento do Congresso Nacional num ritmo diferente do Congresso anterior, a fim de que a nova Constituição brasileira entre de fato em vigor, gostaria, como professor da União dos Trabalhadores do Ensino de Minas Gerais, de registrar nosso protesto em virtude da decisão do Governo do Estado de Minas Gerais de não pagar aquilo que é devido a mais de 10 mil professores da rede pública do meu estado

A situação dos professores da rede pública em Minas Gerais é escandalosa. Existem mais de 60 mil professores vivendo uma situação extremamente complicada e insustentável do ponto de vista da legislação trabalhista, pois não são celestistas nem estatutários. E agora, em virtude da regulamentação prevista nas Disposições Constitucionais Transitórias, terão de se incorporar ao quadro do magistério do estado. Mas o Governo vem criando obstáculos para essa incorporação. Agora, a União dos Trabalhadores do Ensino, que representa e defende os interesses dos trabalhadores em educação no meu estado, está prestes a recorrer à Justiça contra o governador por causa do não-pagamento dos professores há três, quatro e, em alguns casos, até há seis meses

É o protesto que faço em meu nome, como diretor da União dos Trabalhadores do Ensino do Estado de Minas Gerais, como membro do seu conselho geral e também em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores do meu estado

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — tem a palavra ao nobre Congressista Francisco Dias.

**O SR. FRANCISCO DIAS** (PMDB — SP. Sem revisão do orador) — Nobre Senador Dirceu Carneiro, ora em exercício na Presidência, Srs. Congressistas, apreciaremos hoje mensagem de veto do Executivo ao Projeto de Lei nº 5.289/85, da Câmara dos Deputados, que trata da problemática relacionada com a profissão de supervisor educacional.

Confesso que fiquei estarrecido ao ler as justificativas apresentadas por S. Exª, o Sr. Presidente da República, quanto ao veto a este projeto. S. Exª diz, por exemplo: "Quando se cogita da regulamentação de determinada atividade profissional, há de se ter em vista a finalidade específica dos interesses a proteger".

Trata-se de matéria apresentada pelo Tribunal Superior do trabalho. É um absurdo, porque o projeto em si, quando enuncia as razões da regu-

lamentação dessa matéria, apresenta uma gama muito grande de elementos capazes de mostrar ao Congresso Nacional, a toda a Nação, qual a função específica ou qual a função ampla, extraordinária, do supervisor pedagógico na sua ação educacional na escola

Diá o texto:

"Assessoramento pedagógico, coordenação do processo de ensino e aprendizagem, assessorar o sistema educacional etc; dialogar, planejar, implantar, avaliar currículo escolar etc; participar efetivamente da tomada de decisões; promover as atividades de estudos e pesquisas, propiciar condições para o aperfeiçoamento profissional da educação; emitir parecer sobre matéria concernente à Educação..."

E vai em frente, com uma série muito grande de posturas, de explicações, de posicionamentos sobre a função do profissional da supervisão pedagógica. É uma pessoa que tem curso superior e cuja função específica é orientar, coordenar, acompanhar, dinamizar, dar toda a estrutura necessária ao ensino do País. Pois bem, quando uma matéria de natureza desta, de estímulo ao ensino do País, que deveria merecer a atenção de S Ex<sup>a</sup> o Presidente da República, é a ele submetida, surpreendentemente, S. Ex<sup>a</sup> se opõe ao voto. E um absurdo que isto aconteça em 1988

Deixo aqui registrado meu protesto, assim como meu voto, com antecedência, contra este voto, eis porque, na realidade, não entendo como S Ex<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, tenha lido esta matéria e contra ela se posicionado. Na realidade, é uma vergonha vetar este projeto, que diz respeito a uma categoria extraordinariamente capaz de melhorar a educação neste País

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dias) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendes Ribeiro.

**O SR. MENDES RIBEIRO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, alguns colegas meus, apenas alguns, chamam atenção para o impasse que poderia estar sendo criado por intransigência de quem hoje fala. Digo alguns porque a imensa maioria sabe que a pauta está trancada por disposição constitucional. Se não me falha a memória, o art. 66 diz claramente que nenhuma matéria, nenhuma, pode ser votada antes da apreciação dos vetos que estão em exame, e a mesma Constituição exige não apenas o **quorum**, mas o **quorum** qualificado para votar o voto.

Não bastasse isso, Sr. Presidente, não bastasse a disposição do artigo mencionado, que é específico e impossível de ter dúvida interpretação, há o art. 47 da Constituição. E nós somos os constituintes. O art. 47 diz textualmente da necessidade do voto da maioria, presente a maioria absoluta de seus membros, razão pela qual, em muito boa hora, a Câmara extinguiu a famigerada figura do voto de liderança. Não sou contra também, as lideranças, às quais rendo minhas homenagens, mas só rão dou aos Senhores Líderes, por mais sábios que sejam e eles próprios reconheceram isso o dom de votarem pelos parlamentares ausentes.

Então, Sr. Presidente, fique bem claro que não há intransigência por parte de ninguém. Há o texto

claro, explícito, cristalino da Constituição que dizemos. Depois de pedida a urgência, hoje, na Câmara dos Deputados, para o projeto do salário mínimo, urgência aprovada tendo em vista o primeiro dos projetos apresentados, que foi o do Deputado Floriceno Paixão, por via de consequência os outros, incluindo o da Comissão Especial, entram no seu rastro também por disposição regimental. Acho que esta Casa pode, depois de desafogar a pauta, como determina a Constituição, votar o restante

Esse esclarecimento, dado pela enesima vez para apenas alguns dos meus queridos e prestigiosos pares, clarifica de uma vez por todas o problema do qual V. Ex<sup>a</sup> é a figura mais zelosa, pois a defera da Constituição, entrega à prudência e à sabedoria da Mesa, deixa todos nós, constituintes, na expectativa de sermos levados a fazer aquilo que a lei determina.

Outro assunto, Sr Presidente.

Homens experimentados não se abismam com o ir e vir de situações. Na vida, a política e apenas parte da grande sinfonia do existir; triunfar ou perder são alternativas inevitáveis. Essencial é encarar com dignidade o momento de menor fortuna para se alçar digno quando ela nos bater à porta.

Ulysses, avançado além das sete décadas, deve olhar a fase sem espanto. Com naturalidade, seria demais exigir. Porém, sem surpresa, certamente. Viveu o suficiente para conhecer os homens

Por que, então, admirar alguém o racha do partido até aqui majoritário? A cisão existe nos agrupamentos, sem distinção. E se equivocam apostando na unidade monolítica do PT. Não está no poder e tem grupos em luta interna. Com responsabilidade de governo, as facções vão aflorar para o público. E tudo se desenhara igual porque os homens são assim, pouco importando as ideologias defendidas.

O caminho da volta por cima passa pelo **mea culpa**. Na oposição é fácil aceitar um discurso capaz de envelhecer, como envelheceu, de sexta-feira 11, para 15 de novembro, terça. Poucos, pouquíssimos, tinham a convicção do acontecido. Porém, quase todos sabem da imponosidade da nova hora.

Não querer Ulysses, reação do Sul ao Norte, é apontar o bode expiatório do fracasso. Sera? Poderá não ser ele o candidato. Entretanto, não foi o presidente, e apenas ele, a raiz do terreno perdido. Ulysses compactuou com as duas caras? A maioria desejou a posição híbrida. Apontou e aceitou ministros? Seus líderados quiseram e aceitaram ministérios. E se o todo não se mostrasse heterogêneo ao extremo, mesmo, não querendo o timoneiro teria mudado o curso da embarcação?

Irremediável e a morte para quem não crê na eternidade do espírito. E nada, absolutamente nada mais. O PDS ai está, redutivo, como se nunca tivesse sido o PSD ou carregasse o fardo de 1964. O PFL fez discurso oposicionista pelo Brasil inteiro e, este sim, tem ministros influentes, entre os quais o real Primeiro-Ministro Antonio Carlos Magalhães. O PTB sempre foi de quem está por cima. O PL não é diferente. E a esquerda não provou do gosto. Depois, quando provar, se vera

Agora, é defender a conquista. A Constituição. O tempo cura as feridas. Apartar quem tem ideias de quem quer ficar na Corte. Sem essa de pensar

que o inchaço não acarreta sequelas. Acarreta Ulysses que o diga

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Santana.

**O SR. FERNANDO SANTANA** (PCB — BA) Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desculpe, mas queria inicialmente render uma homenagem ao nobre presidente, que foi deputado dos melhores e que hoje é um senador com a mais alta responsabilidade, sobretudo um homem que vive o mundo, o Brasil e os problemas.

Mas, Sr Presidente, esta-me preocupa do um pouco a ausência do nosso Presidente Humberto Lucena. Há três motivos que poderão estar afastando S Ex<sup>a</sup> deste plenário. sentimo-nos muito honrados sob a presidência de V. Ex<sup>a</sup>, mas, como sou amigo do Senador Humberto Lucena, gostaria de saber, primeiro, se S Ex<sup>a</sup> está ausente — nada demais, segundo, se esta doente, — no caso, terei que visita-lo ou se esta desistindo, isto é, como centenas de deputados e senadores que aqui não estão comparecendo, dando esse terrível exemplo de ausência na hora mais importante deste Congresso, que é a de elaborar as leis essenciais que nos mesmos votamos

Então, gostaria de saber de V Ex<sup>a</sup> se o Presidente Humberto Lucena esta ausente, doente ou desistente. Se e desistente, também, como amigo, vou conversar com S Ex<sup>a</sup>

Era essa a questão que gostaria de submeter a V Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. FERNANDO SANTANA** — E a resposta de V Ex<sup>a</sup>, Sr Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> não levantou questão de ordem, o assunto não exige uma definição da Presidência.

Estamos em sessão e o presidente, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, pode chegar a qualquer momento neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) Pronunciado o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Sr. Presidente da República vetou a Mensagem n<sup>o</sup> 136, de 1988, e estamos diante de um voto absolutamente injustificável

O projeto aprovado, nas duas Casas do Congresso, ao exigir a presença de dois pilotos, ou seja, um comandante e um co-piloto, na tripulação das aeronaves para vôos por instrumentos ou noturnos, tem um objetivo salutar — a segurança de voo

Este é o aspecto fundamental da questão e a ele não se refere especificamente o Sr. Presidente da República

A existência de um co-piloto ao lado do piloto permite a distribuição racional das tarefas. E isso é o que a proposta pretende visando a uma segurança maior.

Quando vamos aumentar notoriamente o nosso tráfego aéreo, e compreensível que as preocupações do legislador com o assunto também cresçam.

Diz o Ministério da Aeronáutica que a matéria é própria de regulamento. Mas, Sr. Presidente, se o regulamento ainda não teve o cuidado de impor a presença de dois pilotos na tripulação, não vejo por que a lei não possa, ou não deva, fazê-lo.

O Congresso não pode ficar nesse tema tão importante, como o é a segurança de vôo, preso a filigranas. A questão não pode deixar de ser vista do ponto de vista da técnica, mas tem de sê-lo com uma visão ampla.

O projeto percorreu as comissões técnicas da Câmara e do Senado, nas quais recebeu parecer favorável. E nas razões do voto não se diz nada contra a exigência do projeto sobre os dois pilotos. Logo, estão de pé os motivos pelos quais o Congresso votou a regra.

Nossa preocupação só pode ser a mesma das mais altas autoridades aeronáuticas — a da segurança dos vôos.

Por isso, o Partido Socialista Brasileiro manifesta-se pela rejeição do voto presidencial.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Octávio Elísio

**O SR. OCTÁVIO ELÍSIO** (PSDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional vai apreciar hoje, a Mensagem nº 141, através da qual o Sr. Presidente da República encaminha voto ao projeto de lei que regulamenta a profissão de supervisor educacional.

Gostaria, neste momento, como ex-secretário de Educação, de trazer aqui a minha preocupação e a do meu partido com relação a esse voto. É importante que os ilustres congressistas tomem conhecimento de que a escola já funciona, hoje, com esse profissional. O supervisor educacional e o orientador pedagógico complementam a atividade do professor na escola. Portanto, peço aos ilustres congressistas que votem "não" ao voto do Sr. Presidente da República.

Trago, como justificativa da minha posição, as palavras da Federação Nacional das Associações dos Supervisores Educacionais — Fenase, que, tornando conhecimento do parecer do Ministério do Trabalho que fundamentou o voto do Exmo. Sr. Presidente da República ao referido projeto de lei, assim se expressou:

"Em primeiro lugar, o parecer deixou de considerar o interesse da educação e de milhares de profissionais que hoje ocupam a função de supervisor educacional em diferentes unidades federadas. Em segundo lugar, a finalidade específica dos interesses a proteger consiste não só em salvaguardar o direito profissional dos que exercem essa função há mais de vinte anos, como também em garantir o interesse da sociedade no que concerne à educação, visto que a função de supervisor atua no sentido de organizar e viabilizar a efetivação de um processo interdisciplinar em conjunto com a comunidade escolar, buscando a melhoria qualitativa no trabalho educativo.

Além disso, o mercado específico de trabalho que se estabelece através da relação necessidade/ação efetivou a existência desse profissional, como já afirmamos, há mais de

vinte anos no sistema educativo, tanto a nível federal quanto estadual e municipal, público e privado, sem que tivesse havido a exclusão dos demais que compõem a força do mercado de trabalho do País.

Além disso, danosa é a situação em que se encontram esses profissionais, por trabalharem há anos e não terem assegurada, por direito, a sua profissão."

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fundamenta a posição da Federação Nacional das Associações de Supervisores Educacionais, que, com estas considerações, encaminham contrariamente à manifestação do Ministério do Trabalho, que serviu como base para a posição do Exmo. Sr. Presidente da República.

Para encerrar, gostaria de chamar a atenção dos colegas congressistas para o fato de que a supervisão educacional e o campo da pedagogia que tem como objeto de trabalho o currículo e, enquanto processo interdisciplinar, a viabilização da relação transmissão — produção do conhecimento, em consonância com o contexto sócio-político-económico.

Tendo em vista a nova Constituição, onde a questão curricular terá tratamento específico e prioritário, e tendo em vista a garantia da qualidade do ensino, é fundamental que este Congresso se atenha à importância da garantia do supervisor educacional.

Portanto, é prioritário que este Congresso regulamente esta profissão, de um lado, para não deixar a escola sem o atendimento do supervisor pedagógico e, de outro, para não permitir que profissionais que há mais de vinte anos vêm exercendo a profissão continuem sem tê-la regulamentada.

Muito Obrigado

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ivo Mainardi.

**O SR. IVO MAINARDI** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Parlamentares, de 21 a 25 de novembro último, foi realizada em Canela, no Rio Grande do Sul, a 15ª Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul, com o objetivo de discutir uma maior integração entre Brasil, Bolívia, Chile, Uruguai, Argentina, Paraguai e Peru.

O encontro foi considerado pelo Governador do Rio Grande do Sul, Dr. Pedro Simon, histórico não apenas para o Brasil, mas para nosso Estado, uma vez que foi dado um importante passo para o que chama de Mercado Comum Latino-Americano.

O Ministro dos Transportes, Engenheiro Jose Reinaldo Tavares, assinou com os representantes dos demais países 14 acordos internacionais regulando o transporte de mercadorias, visando, entre outras coisas, a dar maior eficiência ao transporte ferroviário.

A abertura das fronteiras, com a agilização da alfândega e o estreitamento das relações entre os sete países presentes, pode ser considerada o mais importante tema destes três dias de debates. Mas para nós, gaúchos, em especial, a construção da ponte rodoviária entre São Borja e Santo Tomé, na Argentina, e a do gasoduto, constituem-se em importante conquista, já que

darão um impulso ainda maior à economia do Rio Grande, que vem num crescendo constante graças à ação efetiva do Governo Simon e ao intercâmbio com o empresariado e trabalhadores.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, pela importância deste encontro e dos acordos nele celebrados, pediria neste momento que ficasse transscrito nos Anais desta Casa o documento final desta reunião, que marcou um novo passo no desenvolvimento do Brasil e da América-Latina. (Muito obrigado!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR.

#### XV REUNIÃO DE MINISTROS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES DO CONE SUL

Realizou-se no período de 21 a 25 de novembro corrente, em Canela, RS, a XV Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul. Foram assinados os seguintes acordos.

1 — Transporte internacional de mercadorias por ferrovia — este acordo visa a dar maior eficiência ao transporte ferroviário entre os países do Cone Sul.

2 — Apólice única de responsabilidade civil do transportador — esta apólice cobre o transportador rodoviário em viagem internacional por danos causados a pessoas. Não inclui, atualmente, o seguro de carga.

3 — Funcionamento permanente da comissão prevista no artigo 20 do Convênio Internacional Terrestre.

4 — Manifesto Internacional de Carga Rodoviária (MIC) — visa dar maior agilidade à movimentação de cargas através das fronteiras, entre os países do Cone Sul, evitando, desnecessariamente, a falta de confiabilidade no transporte.

5 — Permissão para o transporte ocasional — este acordo tem como objetivo regulamentar um procedimento uniforme para outorgar permissões ocasionais de transportes internacionais terrestres de passageiros e de cargas.

6 — Participação de organismos intergovernamentais de caráter regional na qualidade de observadores: ALADI, CEPAL, INTAL e GUNAC, que mantêm interface muito significativa com a atividade de transporte no Cone Sul.

7 — Seguro de responsabilidade civil por danos à carga transportada — este convênio visa a dar cobertura à carga transportada, completando o anterior, que dá cobertura aos danos causados à pessoa.

8 — Informação contábil e estatística de empresa de transportes de passageiros — este acordo trata de uniformizar critérios a respeito da informação contábil ou estatística a ser feita pelos requerentes de permissões complementares às autoridades competentes dos países membros.

9 — Conhecimento — Transporte Internacional Ferroviário (TIF) aprovado pelos representantes das empresas rodoviárias. Os ministros do Cone Sul decidiram, por este acordo, adotar um formulário deste conhecimento.

10 — Uniformização das diferentes regulamentações de trânsito dos países do Cone Sul.

11 — Uniformização de normas referentes a dimensões e pesos de veículos de transportes inter-

nacionais por rodovias. Os ministros decidiram impulsionar os estudos necessários para a adoção, no futuro mais breve possível, de limites comuns máximos de dimensões e pesos de veículos de transporte internacional terrestre. O acordo já sugere alguns valores.

12 — Financiamento de estudos e/ou obras de infra-estrutura de transporte com recursos internacionais — os ministros decidiram apoiar, a requerimento dos países interessados, as gestões de ordem financeira relativas a obras de infra-estrutura de interesse bilateral ou multilateral

13 — Uniformização das regulamentações para o transporte de produtos perigosos por rodovia nos países do Cone Sul — o Brasil e a Argentina já elaboraram um regulamento de transporte de materiais perigosos. Estes materiais implicam riscos para a população, para os bens e para o meio ambiente. Os ministros acordaram incorporar aos regulamentos de seus países algumas disposições com relação às características dos veículos de transporte, de sua identificação, de controle de trânsito, de indicação expressa no manifesto de carga, de procedimentos de emergência em casos de acidentes e de seguro a favor de terceiros.

14 — Regulamentação do contrato de transporte e responsabilidade civil do transportador terrestre — a CEPAL preparou um projeto e o submeteu às nações do Cone Sul. Os ministros decidiram fixar um prazo até 30 de abril de 1989 para que os países possam formular observações ao texto do convênio a ser firmado sobre esta matéria.

Decidiram ainda os ministros: manifestar que a construção da ponte rodoviária entre Santo Tomé (Argentina) e São Borja (Brasil) constituirá uma obra fundamental para a integração não só dos dois países, mas também de toda a região, por estar localizada na linha mais direta de conexão entre portos do norte do Chile e do sul do Brasil.

Canela, RS, 25 de novembro de 1988. — Ministros: Engº **José Reinaldo Tavares**, do Brasil; Engº **Andres Petricevic Raznatovic**, da Bolívia; Engº **Carlos Silva Echiburu**, do Chile; Dr **Jorge Sanguinetti**, do Uruguai; Dr. **José Manuel Pefregal**, Secretário de Transportes da Argentina, representando o Ministro **Rodolfo Terragno**; Gen **Juan Antonio Caceres**, do Paraguai; Embaixador **Hugo Palma**, do Peru, representando o Ministro **Francisco Maury**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esgotado o período destinado para breves comunicações.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do voto total apostado Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1988 (nº 7.183/86, na origem), que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cria cargos, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esgotado o prazo estabelecido no § 4º do art. 66 da Constituição, a matéria foi incluída em Ordem do Dia conforme o disposto no § 6º do referido dispositivo constitucional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 23 do corrente, às dez horas, ficando sua votação adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência esclarece que, de acordo com o disposto no § 4º do art. 66 da Constituição, a votação far-se-á em escrutínio secreto.

Nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Comum, a votação será iniciada pela Câmara.

Lembro ao plenário que a votação refere-se ao voto presidencial e não ao projeto.

Os senhores parlamentares que votarem "sim" estarão aprovando o voto, rejeitando, portanto, o projeto.

Em votação na Câmara dos Deputados

A Presidência solicita a todos os senhores deputados que tomem os seus lugares, a fim de iniciarmos a votação pelo sistema eletrônico

**O SR. ERICO PEGORARO** — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem V Exº a palavra, para uma questão de ordem.

**O SR. ERICO PEGORARO** (PFL — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como se vota?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Comunico aos Srs. Deputados e Senadores que o voto "não" rejeita o voto

**O SR. ERICO PEGORARO** — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem V. Exº a palavra.

**O SR. ERICO PEGORARO** (PFL — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto se processa a votação nos postos avulsos, verificamos ser muito nítida a falta de **quorum**. Assim, gostaria de solicitar que V. Exº expedisse, como um documento oficial do Congresso Nacional, a relação dos ausentes, porque não é possível ficarmos aqui diariamente à espera daqueles que não querem cumprir o seu compromisso com a Nação, com a sociedade, dificultando o funcionamento do Congresso Nacional e a vida do cidadão assalariado, porque não se consegue votar a proposta do reajuste do salário mínimo. Penso que a Mesa do Congresso Nacional deve mandar publicar na imprensa uma relação com os nomes dos gazeteiros que não cumprem o seu compromisso de votar as leis ordinárias e complementares. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Srs. Congressistas, estamos aguardando a solução de uma questão técnica, que acaba de nos ser comunicada pelo encarregado do serviço. É que o painel eletrônico, há tão pouco tempo intensamente utilizado, parece que já esqueceu como funciona. Portanto, vamos repetir a votação, em virtude do número de presenças nos postos avulsos. Solicitamos que V. Exº exerçam seu direito de voto na própria bancada.

**O SR. JOSÉ COSTA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem V. Exº a palavra

**O SR. JOSÉ COSTA** (PSDB — AL. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, pergunto se a votação será pelo processo eletrônico e se o voto "Sim" mantém o voto

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O "Sim" mantém o voto e o "Não" rejeita-o.

**O SR. NELTON FRIEDRICH** — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem V. Exº a palavra pela ordem.

**O SR. NELTON FRIEDRICH** (PSDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, diante da real dificuldade de votação via eletrônica, solicitamos que seja, mais uma vez, feita a chamada ao plenário dos que estão nos gabinetes, porque provavelmente a informação de que pela via eletrônica é impossível não chegara lá

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Gostaríamos, então, de convocar todos os parlamentares, deputados e senadores, para comparecerem ao plenário, porque há um número expressivo aqui e, à primeira vista, considero que há **quorum** apropriado para aprovação ou rejeição do voto (Palmas) Solicitamos um pouco mais de paciencia aos ilustres Srs. Congressistas para examinarmos a possibilidade de utilização do painel eletrônico. Caso isto não seja possível dentro dos próximos minutos, vamos distribuir três urnas para que se acelerem as votações, que deverão ser secretas.

Os nomes que constam do painel são apenas para efeito de teste (Pausa)

(Testes no sistema eletrônico de votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Segundo as informações técnicas, o sistema eletrônico de votação está funcionando

Passemos a votação na Câmara dos Deputados.

(Início da votação eletrônica)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A seção técnica informa que o sistema eletrônico de votação entrou em pane em definitivo

Passemos a votação nominal

A chamada será feita do sul para o norte.

Temos varias votações, portanto, precisamos verificar, na primeira votação, se há **quorum**, para que se continuem as demais.

(Procede-se a chamada para votação nominal)

**RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. DEPUTADOS**

### Acre

Alecrim Dias — PFL; Francisco Diogenes — PDS; João Maia — PMDB; Maria Lucia — PMDB; Osmir Lima — PMDB

### Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Jose Fernandes — PDT

### Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Francisco Sales — PMDB; Jose Guedes — PSDB; Moisés Bennesby — PMDB; Raquel Cândido — PDT

**Pará**

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amilcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Mário Martins — PMDB.

**Maranhão**

Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; José Teixeira — PFL

**Piauí**

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesus Taira — PFL; José Luiz Maia — PDS.

**Ceará**

Bezerra de Melo — PMDB; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; José Lins — PFL; Luiz Marques — PFL; Manuel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Flávio Rocha — PL; Iberê Ferreira — PFL; Ney Lopes — PFL.

**Paraíba**

Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB.

**Pernambuco**

Gonzaga Patriota — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Salatiel Carvalho — PFL.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PMDB; José Costa — Renan Calheiros — PSDB; Vinicius Cansanção — PFL.

**Sergipe**

João Machado Rolemberg — PFL.

**Bahia**

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Domingos Leonelli — ; Fernando Santana — PCB; Genebaldo Correia — PMDB; João Alves — PFL; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Manoel Castro — PFL; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Virgildálio de Senna — PSDB.

**Espírito Santo**

Lezio Sathler — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Stélio Dias — PFL.

**Rio de Janeiro**

Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Edésio Fries

— PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheiti — PTB; Feres Nader — PTB; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Sandra Calvanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT.

**Minas Gerais**

Alysson Paulinelli — PFL; Chico Humberto — PDT; Dálon Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Humberto Souto — PFL; João Paulo — PT; José Santana de Vasconcellos — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Octávio Elísio — PSDB; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

**São Paulo**

Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Arnold Fioravante — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Irma Passoni — PT; Joaquim Bevilacqua — PTB; José Egreja — PTB; José Genoino — PT; Koyu Iha — PSDB; Luis Gushiken — PT; Luis Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Nelson Seixas — PDT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Theodoro Mendes — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PC do B; João Natal — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Roberto Balestra — PDC.

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho — PCB; Geraldo Campos — PSDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB

**Mato Grosso**

Antero de Barros — PMDB; Júlio Campos — PFL; Percival Muniz — PMDB; Ubiratan Spinelli — PDS.

**Mato Grosso do Sul**

Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL

**Paraná**

Arton Cordeiro — PFL; Alceni Guerra — PFL; Basílio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Nilso Squarezi — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT.

**Santa Catarina**

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Kuster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Vilson Souza — PSDB.

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegeraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luis Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

**Amapá**

Annibal Barcellos — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

**Roraima**

Marluce Pinto — PTB; Moarildo Cavalcanti — PFL

**O Sr. Mendes Ribeiro** — Peço a palavra para uma reclamação a respeito da votação, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Desculpe V. Ex<sup>a</sup>, mas estamos em processo de votação.

**O Sr. Mendes Ribeiro** — Trata-se do processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> quer levantar uma questão de ordem sobre a votação?

**O Sr. Mendes Ribeiro** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Quero levantar uma questão de ordem a respeito do processo de votação. Acho humanamente impossível, Sr Presidente e V Ex<sup>a</sup> há de convir que é processar-se a votação sem ninguém saber quem está votando. Fui chamado e não tenho possibilidade de chegar à urna.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Mesa vai assegurar o direito de voto a todos os Srs. Deputados

**O Sr. Mendes Ribeiro** — Registre-se, então, Sr Presidente, que a chamada é absolutamente inócuia, não tem sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência informa aos Srs Parlamentares que há quatro vetos na Ordem do Dia a serem votados. Portanto, pede a presença, em plenário, de todos os Srs Deputados e Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Declaro encerrada a votação na Câmara dos Deputados.

Vai-se proceder à verificação do número de votantes. Convidado para escrutinadores o Deputado Fernando Santana e o Senador Jamil Hadad.

(Procede-se à contagem dos sobrecores )

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram apenas 217 Srs. Deputados. Não há **quorum** na Câmara.

A votação da matéria fica adiada para amanhã juntamente com os itens 2 a 4, referente a vetos.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

## 2

### Veto Parcial

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 53, DE 1986

(Nº 3.319/84, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1986 (nº 3.319/84, na origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Parte vetada: art 5º

## 3

### Veto Total

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 99, DE 1986

(Nº 5.289/85, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional, e determina outras provisões.

## 4

### Veto Total

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 31, DE 1985

(Nº 8.340/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1985 (nº 8.340/86, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para vôo por instrumentos e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — As demais matérias da pauta, itens 5 a 17, ficam sobrerestadas nos termos do § 6º do art 66 da Constituição.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrerestada:

### DECRETOS-LEIS

#### — 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em plenário pelo Senhor Senador Leopoldo Perez), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de renda das pessoas físicas e dá outras provisões.

#### — 6 —

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem); e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete

à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

#### — 7 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de julho de 1983, e dá outras providências

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

#### — 8 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

#### — 9 —

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 53, de 1988-CN (nº 24/88, na origem), e 54, de 1988-CN (nº 114/88, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e da outras providências, e 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

#### — 10 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

#### — 11 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

#### — 12 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

#### — 13 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras provisões

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

#### — 14 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

#### — 15 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

#### — 16 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

#### — 17 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades

financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

-- Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão conjunta a reali-

zar-se amanhã, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

Apreciação das Medidas Provisórias de nº 11 a 20, de 1988;

Votação de vetos;

Apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988 — CN; e

Apreciação de mensagens presidenciais referentes a decretos-leis

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, esta encerrada a sessão.

## COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

### CRONOGRAMA

	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Assunto</b>
4ª feira	30.11	10:30 às 13:00 h	— Apresentação do Relatório Geral
	30.11	18:30 às 22:30 h	— Re却bimento de Destaques
5ª feira	01.12	09:00 às 18:00 h	— Re却bimento de Destaques
	02.12	10:30 às 13:00 h	— Votação da Matéria (I)
6ª feira	02.12	15:00 às 24:00 h	— Prosseguimento da Votação (II)
	03.12	09:30 às 13:00 h	— Prosseguimento da Votação (III)
Sábado	03.12	15:00 às 24:00 h	— Prosseguimento da Votação, se necessário (IV)
	03.12		— Encaminhamento do Parecer da Comissão ao Presidente do Congresso Nacional

Deputado **Cid Carvalho**, Presidente

## COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Presidente: Deputado **Cid Carvalho (PMDB/MA)**  
 Vice-Presidente: Deputado **César Maia (PDT/RJ)**  
 Relator: Senador **Almir Gabriel (PMDB/PA)**

### TITULARES

<b>Partido</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Estado</b>	<b>Gabinete</b>	<b>Telefone</b>
PMDB	Almir Gabriel	— SF	PA	42
	Cid Carvalho	— CD	MA	710
	Daso Coimbra	— CD	RJ	716
	Délio Braz	— CD	GO	962
	Genebaldo Correia	— CD	BA	204
	Ismael Wanderley	— CD	RN	478
	Israel Pinheiro Filho	— CD	MG	241
	João Agrípino	— CD	PB	412
	João Calmon	— SF	ES	22
	João Carlos Bacelar	— CD	BA	827
	José Carlos Vasconcelos	— CD	PE	915
	José Maranhão	— CD	PB	236
	Leopoldo Peres	— SF	AM	26
	Marcos Queiroz	— CD	PE	458
	Mauro Sampaio	— CD	CE	356
	Max Rosenmann	— CD	PR	758
	Mendes Canale	— SF	MS	45
	Nilson Gibson	— CD	PE	410
	Nyder Barbosa	— CD	ES	213
	Raimundo Lira	— SF	PB	12
	Ruy Bacelar	— SF	BA	05
	Santinho Furtado	— CD	PR	819
	Severo Gomes	— SF	SP	Ed. Princ.
	Ubiratan Aguiar	— CD	CE	505
	Wagner Lago	— CD	MA	802
	Walmor de Luca	— CD	SC	818

TITULARES					
Partido	Parlamentar	Estado	Gabinete	Telefone	
PFL	Álvaro Pacheco	— SF	PI	36	211-3085/86
	Annibal Barcelos	— CD	AP	301	223-5843
	Antônio Ferreira	— CD	AL	632	223-8248
	Arnaldo Prieto	— CD	RS	820	223-3565
	Eraldo Tinoco	— CD	BA	310	225-1765
	Furtado Leite	— CD	CE	406	223-1743
	João Alves	— CD	BA	630	223-0498
	João M. Rollemberg	— CD	SE	903	223-0148
	João Menezes	— SF	PA	43	211-3064/65
	Jofran Frejat	— CD	DF	321	226-2192
	Odacir Soares	— SF	Ro	31	211-3218/19
	Paes Landim	— CD	PI	560	223-9484
	Simão Sessim	— CD	RJ	709	223-8348
	Chagas Rod	— SF	PI	17	211-3167/68
	José Richa	— SF	PR	49	211-3163/64
	José Serra	— CD	SP	407	223-6395
	Maria de Lourdes Abadia	— CD	DF	223	224-2892
PSDB	Saulo Queiroz	— CD	MS	362	223-9589
	Ziza Valadares	— CD	MG	243	223-2890
	Darcy Pozza	— CD	RS	530	223-6498
	Felipe Mendes	— CD	PI	344	223-2993
PDS	Jorge Arbage	— CD	PA	534	223-9643
	João Castelo	— SF	MA	07	211-3136/37
	Fábio Raunheitti	— CD	RJ	628	223-5593
PTB	Féres Nader	— CD	RJ	813	223-6548
	Louremberg Nunes Rocha	— SF	MT	30	211-3035/36
	Adhemar de Barros Filho	— CD	SP	526	223-5298
PDT	César Maia	— CD	RJ	521	223-2340
	Mauricio Corrêa	— SF	DF	14	211-3127/28
	Plínio Arruda Sampaio	— CD	SP	627	223-4695
PT	Irma Passoni	— CD	SP	237	223-4845
	Siqueira Campos	— CD	GO	309	223-8598
PDC	José Luiz de Sa	— CD	RJ	276	225-3120
	Abigail Feitosa	— CD	BA	507	223-2643

## SUPLENTES

Partido	Parlamentar	Estado	Gabinete	Telefone
PMDB	Haroldo Sabóia	— CD	MA	660
	Iraja Rodrigues	— CD	RS	804
	Lélio Souza	— CD	RS	638
	Luiz Viana Neto	— CD	BA	913
	Márcio Lacerda	— SF	MT	46
	Meira Filho	— SF	DF	39
	Nelson Wedekin	— SF	SC	41
	Raul Belén	— CD	MG	206
	Renato Viana	— CD	SC	639
	Geovani Borges	— CD	AP	731
	João Lobo	— SF	PI	15
	José Camargo	— CD	SP	834
	Rubem Medina	— CD	RJ	610
	Sergio Brito	— CD	BA	248
	Anna Maria Rattes	— CD	RJ	724
	Mário Covas	— SF	SP	51
PSDB	Telmo Kirst	— CD	RS	424
	Carrel Benevides	— CD	AM	730
	Luiz Salomão	— CD	RJ	733
	Luiz Gushiken	— CD	SP	374

Secretaria: Hilda de Sena Correa Wiederhecker

Endereço : Anexo II — Câmara dos Deputados

Fones : 213-6938 (secretaria)

224-8669

2136937

213-6943 (Presidente)

213-6941 (1º Vice-Presidente)

213-6942 (Relator-Geral)

Assessoria: Dr. Luís Vasconcelos (CD) 213-6682

Dr. José Carlos Alves dos Santos (SF) 223-3381/211-3318

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral .....	<b>Cz\$ 2.600,00</b>
Exemplar avulso .....	<b>Cz\$ 16,00</b>

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral .....	<b>Cz\$ 2.600,00</b>
Exemplar avulso .....	<b>Cz\$ 16,00</b>

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

### CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

# Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil

Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal

— Edição: 1986 —

- Antecedentes históricos.
- Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes.
- Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem a Constituição de 1967.
- Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos.

• 496 páginas •

Preço: Cr\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

# SENADO FEDERAL

## SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

### PUBLICAÇÕES PARA A CONSTITUINTE

- **Constituição da República Federativa do Brasil** — 10<sup>a</sup> edição, 1986 — formato bolso. Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais números 2, de 1972, a 27, de 1985) — Notas explicativas das alterações com as redações anteriores — minucioso índice temático. (Preço: Cz\$ 50,00)
- **Constituição da República Federativa do Brasil** — Quadro comparativo anotado: texto vigente — Constituição de 1967 — Constituição de 1946. Notas. Índice temático. 5<sup>a</sup> edição, 1986. (Preço: Cz\$ 160,00)
- **Constituições do Brasil** (2 volumes — ed. 1986). 1º volume: textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Texto constitucional vigente consolidado. 2º volume: índice temático comparativo de todas as Constituições. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Constituição Federal e Constituições Estaduais** (textos atualizados, consolidados e anotados. Remissões à Constituição Federal. Índice temático comparativo). 4 volumes, com suplemento de 1986. (Preço: Cz\$ 200,00)
- **Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil** (Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal — edição: 1986) — Antecedentes históricos. Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes. Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967. Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos. (Preço: Cz\$ 150,00)
- **Leis Complementares à Constituição Federal** — números 1/67 a 54/86 (históricos) — 3 volumes, com suplemento de 1987. (Preço Cz\$ 300,00)
- **Anteprojeto Constitucional** — Quadro comparativo: Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — Texto constitucional vigente. Notas. Índice temático da Constituição vigente (edição 1986). (Preço: Cz\$ 100,00)
- **Leis Orgânicas dos Municípios** — 2<sup>a</sup> edição — 1987. Textos atualizados e consolidados. Índice temático comparativo. 3 volumes. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Revista de Informação Legislativa** (Preço do exemplar: Cz\$ 150,00) (assinatura para 1988: Cz\$ 600,00)
- **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras** (com índice temático comparativo) — 3 volumes — ed. 1987 — Textos integrais e comparação das Constituições de 21 países (Preço da coleção: Cz\$ 500,00)
- **Constituições Estrangeiras** — série (com índice temático comparativo) (edição 1987)

Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia .....	Cz\$ 150,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua .....	Cz\$ 100,00
Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe .....	Cz\$ 150,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia .....	Cz\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22º andar — Praça dos Três Poderes. CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o n° 96 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**  
A ordem estatal e legalista A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**  
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**  
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**  
Hermeneutica constitucional — **Celso Bastos**  
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**  
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**  
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municipios con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**  
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguilar**  
Constituição americana moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza**  
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penegar**  
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**  
Uma análise sistemática do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**  
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrências históricas — **A. B. Cotrim Neto**  
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**  
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**  
Divida externa do Brasil e a arguição de sua constitucionalidade — **Nailê Russomano**  
O Ministério Pùblico e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**  
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**  
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Cretella Júnior**  
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**  
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**  
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**  
Casamento e família na futura Constituição brasileira a contribuição alemã — **João Baptista Villela**  
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**  
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**  
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**  
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**  
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal,  
Anexo I, 22º andar  
Praça dos Três Poderes,  
CEP 70160 — Brasília, DF  
Telefones. 211-3578 e  
211-3579

PREÇO DO  
EXEMPLAR:  
Cz\$ 150,00

Assinatura  
para 1988  
(n° 97 a 100).  
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775  
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 94

Está circulando o nº 94 (abril/junho de 1987) da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 368 páginas, contém as seguintes matérias:

A Constituição do Império — Paulo Bonavides  
A Constituição de 1934 — Josaphat Marinho  
A transição constitucional brasileira e o Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos — Jorge Miranda  
Mudança social e mudança legal: os limites do Congresso Constituinte de 87 — José Reinaldo de Lima Lopes  
A Constituição em questão — Eduardo Silva Costa  
O bicentenário da Constituição americana — Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza  
Constituinte e a segurança pública — José Alfredo de Oliveira Barácho  
Relações exteriores e Constituição — Paulo Roberto de Almeida  
Os novos Estados como novos atores nas relações internacionais — Sérgio França Danese  
O Ministério Público Federal e a representação judicial da União Federal — Edylcéa Tavares Nogueira de Paula  
Constituinte e meio ambiente — Paulo Affonso Leme Machado

Interesses difusos: a ação civil pública e a Constituição — Álvaro Luiz Valery Mirra  
Suspensão da executividade das leis — Carlos Roberto Pellegrino  
Natureza das decisões do Tribunal de Contas — J. Cretella Júnior  
Apontamentos sobre imunidades tributárias à luz da jurisprudência do STF — Parte 2: A imunidade tributária dos partidos políticos e das instituições de educação — Ruy Carlos de Barros Monteiro  
Dias feriados — Sebastião Baptista Affonso  
Do voto distrital — Paulo Gadelha  
A liberdade de culto no pleito de 15-11-86 — Jessé Torres Pereira Júnior  
Derecho penal y derecho sancionador en el ordenamiento jurídico español — Miguel Polaino Navarrete  
Asistencia religiosa. Derechos religiosos de sancionados a penas privativas de libertad — Antonio Beristain  
Integração do preso (condenado) no convívio social — o modelo da APAC de São José dos Campos — Armida Bergamini Miotto

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: 211-3578) Senado Federal, anexo I — 22º andar Praça dos Três Poderes 70160 - Brasília - DF

PREÇO DO  
EXEMPLAR:  
Cz\$ 40,00

Assinatura para 1987:  
Cz\$ 160,00  
(números 93 a 96)

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência da ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESSE EXEMPLAR: Cz\$ 16,00**